



TEVA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ nº 05.333.542/0001-08

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESCONTOS AJOVY®

Versão atualizada – novembro 2025

CONSIDERANDOS:

CONSIDERANDO que a TEVA realizou, inicialmente, um projeto piloto do Programa de Descontos AJOVY® na região de Campinas, por meio da rede Drogaria São Paulo, com o objetivo de avaliar a viabilidade logística, operacional e comercial do modelo de concessão de desconto ao paciente;

CONSIDERANDO que, concluída a fase piloto, a TEVA decidiu expandir o Programa para a rede DPSP (Drogaria São Paulo e Drogaria Pacheco) em território nacional, mantendo os demais canais já participantes do Programa (SAR e 4Bio);

CONSIDERANDO que a escolha operacional pela rede DPSP deriva de critérios objetivos de capilaridade, disponibilidade de estoque, alcance geográfico, capacidade de processamento transacional e viabilidade na concessão dos descontos ao consumidor final;

CONSIDERANDO que, além dos critérios mencionados, a expansão do Programa para a rede DPSP também decorre de iniciativa da própria rede em manifestar interesse e aderir ao modelo proposto, demonstrando alinhamento com os objetivos do Programa;

CONSIDERANDO que o Programa poderá, futuramente, ser ampliado a outras redes de farmácias ou novos canais, desde que observados requisitos técnicos, regulatórios e comerciais aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Programa tem finalidade exclusivamente comercial, destinada ao benefício do paciente, sem qualquer interferência no ato médico, contrapartida de qualquer espécie ou estímulo promocional ao prescritor;

Resolve instituir o presente Regulamento:

1. OBJETIVO E PRAZO

1.1 O Programa de Descontos AJOVY® (“Programa”) é realizado pela Teva Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.333.542/0001-08, e tem por finalidade oferecer condições comerciais que favoreçam a continuidade do tratamento prescrito com o medicamento AJOVY®

Teva Farmacêutica Ltda.
Rua James Joule, 92 – 9º andar
Cidade Monções – CEP: 04576-080 – São Paulo - SP
Fone: 55 11 5105-5755

(fremanezumabe), contribuindo para a manutenção da aderência terapêutica e melhoria da qualidade de vida do paciente.

1.2 O Programa não interfere na autonomia profissional do médico, que permanece livre para prescrever o tratamento que considerar mais adequado ao paciente, não havendo qualquer tipo de incentivo, contrapartida, bonificação, remuneração ou benefício à recomendação do Programa ou do medicamento.

1.3 A TEVA poderá alterar, suspender ou encerrar o Programa mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a ser divulgado no site oficial www.tevacuidar.com.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar do Programa pacientes residentes no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos e que possuam prescrição válida do medicamento AJOVY® (fremanezumabe), emitida por profissional médico regularmente inscrito em Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2 Os benefícios do Programa são pessoais, intransferíveis e vinculados ao CPF do paciente cadastrado, não podendo ser cedidos, compartilhados, transferidos ou utilizados por terceiros.

2.3 O participante é responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas no ato do cadastro e durante sua permanência no Programa.

2.4 A TEVA poderá recusar, inativar ou cancelar cadastros que não atendam aos requisitos de elegibilidade ou que estejam em desacordo com os termos deste Regulamento.

2.5 Após o cadastro, o participante poderá receber comunicações relacionadas ao Programa por e-mail, SMS, telefone ou WhatsApp, exclusivamente dentro da finalidade prevista neste Regulamento.

2.6 O participante poderá solicitar o cancelamento de sua participação a qualquer tempo, mediante contato através dos canais oficiais do Programa, sendo o descadastramento efetivado em até 30 (trinta) dias.

2.7 Dúvidas sobre o Programa poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais:

- Telefone: 0800-772-2660
- E-mail: tevacuidar@tevabrasil.com.br
- Site: www.tevacuidar.com

2.8 A participação no Programa implica a aceitação integral deste Regulamento, incluindo eventuais atualizações futuras publicadas no site oficial.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O pré-cadastro no Programa Teva Cuidar é pré-requisito para participação no Programa de Descontos AJOVY® e poderá ser realizado por meio do site oficial <https://tevacuidar.com/enxaqueca/cadastro-de-paciente>, ou por meio do atendimento via WhatsApp através dos telefones 0800-772-2660/ 0800-777-8382, conforme orientações do Programa.

3.2 A participação no Programa está condicionada à leitura e aceitação deste Regulamento. A versão atualizada do Regulamento será disponibilizada ao participante por meio eletrônico, SMS ou e-mail, após a conclusão do cadastro.

4. LOCAIS DE COMPRA DO MEDICAMENTO AJOVY®

4.1 As compras do medicamento AJOVY® com os benefícios de desconto previstos neste Programa poderão ser realizadas nos seguintes canais credenciados:

- (a) **SAR**: 0800 778 18 88 / 0800 778 1888 (WhatsApp)
- (b) **4Bio** – (11) 3579 2999 e (11) 3508 2900 - São Paulo
- (c) **Rede DPSP** – Drogaria São Paulo e Drogaria Pacheco, em território nacional.

4.2 A TEVA poderá incluir, substituir ou excluir estabelecimentos ou canais participantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, nos termos do item 1.3. O participante é responsável por consultar periodicamente o site oficial www.tevacuidar.com para acompanhar eventuais atualizações.

5. REGRAS PARA OBTENÇÃO DO DESCONTO

5.1 Para ter acesso aos benefícios do Programa, o participante deverá:

- (a) estar regularmente cadastrado no Programa Teva Cuidar; e
- (b) ter adquirido, nos últimos 6 (seis) meses, no mínimo 3 (três) unidades do medicamento AJOVY®, sem desconto, formando o “Histórico de Compra”.

5.2 Após o cumprimento do Histórico de Compra previsto no item 5.1, o desconto será aplicado a partir da 4ª (quarta) unidade adquirida, desde que a compra seja realizada em uma única transação contendo, no mínimo, 3 (três) unidades e no máximo 6 (seis) unidades do medicamento AJOVY®.

5.3 O desconto aplicável observará o canal de compra:

Teva Farmacêutica Ltda.
Rua James Joule, 92 – 9º andar
Cidade Monções – CEP: 04576-080 – São Paulo - SP
Fone: 55 11 5105-5755

- (a) SAR e 4Bio: desconto de 30% (trinta por cento) por unidade, a partir da 4^a unidade;
- (b) Rede DPSP (Drogaria São Paulo e Drogaria Pacheco): desconto fixo de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por unidade, a partir da 4^a unidade.

5.4 Caso o participante opte por adquirir quantidades inferiores a 3 (três) unidades na transação a partir da 4^a unidade, o desconto não será aplicado, e as unidades adquiridas serão contabilizadas normalmente dentro do ciclo de compras.

5.5 Para manter a elegibilidade ao benefício, o participante deverá realizar ao menos 1 (uma) compra dentro do ciclo de 6 (seis) meses. A ausência de compras dentro do período acarretará a inativação automática do cadastro, sendo necessário reiniciar o Histórico de Compra previsto no item 5.1.

5.6 Cada ciclo de compras terá duração máxima de 6 (seis) meses, permitindo a aquisição de até 9 (nove) unidades de AJOVY® com ou sem desconto. Ao término do ciclo, um novo ciclo será iniciado, com renovação dos limites de compra e regras de aplicação de desconto.

5.7 Os benefícios previstos neste Programa estão condicionados à disponibilidade do medicamento nos estabelecimentos credenciados, não implicando obrigação de fornecimento contínuo por parte da TEVA.

5.8 **Regra de retroatividade:** pacientes que tenham adquirido 3 (três) unidades de AJOVY® nos últimos 6 (seis) meses, antes do cadastro no Programa, poderão ter esse histórico registrado no autorizador, desde que as compras tenham sido realizadas nas redes SAR ou 4Bio, permitindo a aplicação do benefício a partir da 4^a unidade, desde que a compra seja realizada em uma única transação contendo, no mínimo, 3 (três) unidades.

Parágrafo único.

A regra de retroatividade **não se aplica às redes DPSP (Drogaria São Paulo e Drogaria Pacheco)**, uma vez que não há integração de dados entre essas redes e o Programa TEVA CUIDAR, e, portanto, não é possível validar o histórico de compras de pacientes não cadastrados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6. ADESÃO AO PROGRAMA

6.1 A adesão ao Programa ocorrerá mediante cadastro válido no Programa Teva Cuidar, após leitura e aceite deste Regulamento.

6.2 O cadastro poderá ser realizado antes ou depois da primeira compra do medicamento AJOVY®, porém o desconto somente será aplicado após o cumprimento dos requisitos previstos no item 5.1.

6.3 O desconto previsto neste Regulamento somente será aplicado a partir da 4^a (quarta) unidade adquirida, desde que a transação contenha, no mínimo, 3 (três) unidades, nos termos do item 5.2.

Teva Farmacêutica Ltda.
Rua James Joule, 92 – 9º andar
Cidade Monções – CEP: 04576-080 – São Paulo - SP
Fone: 55 11 5105-5755

6.4 Caso o participante já tenha adquirido as 3 (três) primeiras unidades antes do cadastro, o histórico poderá ser reconhecido pelo Programa, nos termos da regra de retroatividade prevista no item 5.8.

6.5 A ausência de compras durante o ciclo de 6 (seis) meses resultará na inativação automática do cadastro, sendo necessário reiniciar o Histórico de Compra para retomada do benefício.

6.6 O cadastro é pessoal e intransferível, vinculado ao CPF do participante, não podendo ser utilizado por terceiros.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1 Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela TEVA e pelos parceiros necessários à execução deste Programa, incluindo, mas não se limitando à rede DPSP, SAR, 4Bio, sistemas autorizadores e prestadores de suporte operacional, exclusivamente para verificação de elegibilidade, aplicação dos descontos e gestão do Programa, com fundamento no art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.2 O participante poderá, a qualquer momento, solicitar informações, correção, limitação de uso ou revogação do tratamento de seus dados pessoais, por meio dos canais oficiais do Programa Teva Cuidar, observados os prazos legais e regulatórios aplicáveis.

7.3 A TEVA compromete-se a tratar os dados pessoais dos participantes em conformidade com a legislação vigente, garantindo os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O presente Regulamento poderá ser alterado pela TEVA a qualquer tempo, mediante publicação da versão atualizada no site oficial em <https://tevacuidar.com/enxaqueca/programa-de-descontos/>, nos termos do item 1.3.

8.2 A participação no Programa não implica obrigação de compra contínua, nem confere garantia de fornecimento permanente do medicamento AJOVY®, que está sujeito a disponibilidade de estoque, cadeia logística e fatores operacionais externos.

8.3 As regras de concessão de desconto previstas neste Regulamento aplicam-se exclusivamente ao medicamento AJOVY® (fremanezumabe), não se estendendo a qualquer outro produto comercializado pela TEVA.

Teva Farmacêutica Ltda.
Rua James Joule, 92 – 9º andar
Cidade Monções – CEP: 04576-080 – São Paulo - SP
Fone: 55 11 5105-5755

9. DISPOSIÇÕES GERAIS, FRAUDE E FORO

9.1 Este Regulamento também está disponível para consulta em www.tevacuidar.com.

9.2 Relatos de eventos adversos, queixas técnicas ou reclamações de produto deverão ser registrados nos canais do SAC TEVA ou Programa Teva Cuidar, conforme legislação vigente de farmacovigilância.

9.3 As responsabilidades dos estabelecimentos credenciados limitam-se à venda, entrega e aplicação dos descontos do medicamento AJOVY®, não havendo qualquer obrigação adicional perante os participantes.

9.4 Em caso de indícios razoáveis de uso irregular, adulteração de informações ou tentativa de fraude, o cadastro do participante poderá ser temporariamente suspenso para apuração, com comunicação ao titular, salvo em hipótese de fraude comprovada que exija bloqueio imediato. A exclusão definitiva somente ocorrerá após conclusão da análise e comunicação formal ao participante.

9.5 Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

TEVA FARMACÊUTICA LTDA.

Teva Farmacêutica Ltda.
Rua James Joule, 92 – 9º andar
Cidade Monções – CEP: 04576-080 – São Paulo - SP
Fone: 55 11 5105-5755